

Assunto **Documentos Empresa Depósito Pedroso**
De Grupo Solução - Contabilidade
<solucaocontabil.escfiscal@gmail.com>
Para <propostalicitacao@goioere.pr.gov.br>, deposito pedroso
<depositopedroso@hotmail.com>
Data 2025-01-21 10:49



-
- assinado_20241129172457_Contrato_PRB2401256233.pdf(~1,2 MB)
 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (SEM EDITAL) (1).pdf(~262 KB)
 - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.pdf(~306 KB)
-

Bom dia, conforme solicitado segue documentos.

Atenciosamente,

Departamento Fiscal e Contábil.

**(44)3522-6199
(44)3522-4776
(44)99746-1617**

 Não contém vírus. www.avast.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.291.180/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZILDAPEDROSODOSSANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 8433-6207/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEPÓSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em 31/08/1966, inscrita no CPF 596.620.939-15, portadora do documento de Identidade nº 4.419.160-1SESP-PR, domicílio e residência na Rua Jose Bonifácio, nº 439, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP. 87.360-000. **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial “**DEPÓSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1010, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP. 87.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: PEDIDO DE ENQUADRAMENTO: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: “**Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção**”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Limitada iniciará suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da Sociedade Limitada será R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ZILDA PEDROSO DOS SANTOS	100	30.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de

DEPÓSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, cabendo ao sócio remanescente o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das cotas que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ZILDA PEDROSO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DEPÓSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permanecerá como “SOCIEDADE LIMITADA”, que será de acordo com o **Paragrafo § 1º e § 2º do Artigo 1.052 da Lei nº10.406/10** e em obediência ao contido da **Instrução Normativa DREI nº 81/2020**.

**DEPÓSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls. 04

" Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019) "

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Goioerê - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Goioerê – Paraná, 27 de Novembro de 2024.

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59662093915	ZILDA PEDROSO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2024 17:38 SOB Nº 41213044114.
PROTOCOLO: 248834746 DE 29/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416933540. CNPJ DA SEDE: 58291180000198.
NIRE: 41213044114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 58.291.180/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:45 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **23F8.234C.7676.C86B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.291.180/0001-98
Razão Social: DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1010 / JARDIM LINDOIA / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2025 a 18/02/2025

Certificação Número: 2025012011016362795683

Informação obtida em 21/01/2025 11:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.291.180/0001-98

Certidão nº: 3681479/2025

Expedição: 21/01/2025, às 11:50:12

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.291.180/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035830277-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.291.180/0001-98**

Nome: **DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 58.291.180/0001-98

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA FINS LICITATÓRIOS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
246989 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Avenida SANTOS DUMONT	1010		
913894	Avenida SANTOS DUMONT	1010		

MAIKON ANDRÉ CEOLATO
Auditor Tributário
Matrícula 506154

Goioerê (PR), Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025.

Administrador

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/01/2025 11:56:24

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 58.291.180/0001-98

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.291.180/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.B5BD.9C19.0421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 11:57:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **58.291.180/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 58.291.180/0001-98 por seu representante abaixo assinado, participante da Dispensa de Licitação nº /2024, instaurada pelo Município de Goioerê-Pr, declara, para todos os fins, que está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, portanto, usufruir de tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê/Pr, 21 de Janeiro de 2025.

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS:59662093915
Assinado de forma digital por ZILDA PEDROSO DOS SANTOS:59662093915
Dados: 2025.01.21 10:26:06 -03'00'

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS
RG: 4.419.160-1
CPF: 596.620.939-15
Representante Legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê/Pr, 21 de Janeiro de 2025.

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS:59662093915
Assinado de forma digital por
ZILDA PEDROSO DOS
SANTOS:59662093915
Dados: 2025.01.21 10:26:33 -03'00'

ZILDA PEDROSO DOS SANTOS

RG: 4.419.160-1

CPF: 596.620.939-15

Representante Legal